

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, com sede nos Paços do Concelho, Praça do Município, 1100-365 Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 500051070, neste contrato, representada pelo Senhor Vereador Manuel Salgado, que outorga em execução da deliberação camarária n.º [●], de [●], adiante designado por **MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE**

E

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA ÁREA URBANA DE GÉNESE ILEGAL (AUGI) DA RUA PARTICULAR À AZINHAGA DOS LAMEIROS com sede na Junta de Freguesia de Carnide, Largo das Pimenteiras, 6 A, 1600-576 Lisboa Freguesia de Carnide, em Lisboa, com o nº de Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva 901795720, neste contrato representada pelo seu Presidente, Sidónio da Silva Henriques Garcia, com poderes para a celebração do mesmo, adiante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**

Considerando que:

- a) Nos termos do nº 2 da Deliberação nº 1330/CM/2008 foi aprovada a delimitação das áreas identificadas na sua alínea j) como AUGI, de acordo com as modalidades de reconversão aí referidas, ao abrigo do disposto nos artigos 1º, 4º, 31º, 32º e 57º da Lei nº 91/95 e subsequentes alterações (Lei das AUGI), sendo que, nessa Deliberação, foi determinado que, para a Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros, o processo de reconversão fosse realizado através de um Plano de Pormenor, pelo que, em Setembro de 2009, a CML aprovou a Proposta nº 910/CM/2009, com os termos de referência para a elaboração do referido Plano.
- b) Em 24 de novembro de 2008 foi constituída a Administração Conjunta da AUGI da Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros, tendo ainda sido deliberado por unanimidade a reconversão da AUGI, conforme ata da assembleia constitutiva que se junta como **Anexo I** (Ata da Assembleia Constitutiva da Administração Conjunta da AUGI).
- c) Em abril de 2012 houve a necessidade de alterar o tipo de processo de reconversão urbanística desta AUGI para um Loteamento de Iniciativa Municipal com o Apoio da Administração Conjunta da Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros;

- d) A AUGI Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros abrange a área identificada nas descrições da Conservatória do Registo Predial com os números 3057/20110426 e 3203/20160201, ambas da Freguesia do Lumiar, bem como as 29 parcelas daí desanexadas, identificadas no Anexo II (Lista das descrições Prediais da AUGI)
- e) Foram objeto de loteamento quinze parcelas com 4.948,92 m², prevendo a constituição de treze lotes, com uma área de 2.341,64 m², dos quais sete lotes correspondem a edifícios de habitação existentes, cinco lotes a novos edifícios para habitação e um lote a novo edifício destinado a comércio, bem como a previsão de uma área de cedência para espaços verdes, circulação e infraestruturas urbanísticas com 2.607,28 m².
- f) O Loteamento de Iniciativa Municipal com apoio da Administração Conjunta corre termos através do processo nº 17/URB/2013 e foi aprovado, por unanimidade, na Reunião de Câmara de 13 de julho de 2016, através da Deliberação n.º 340/CM/2016.
- g) A operação de reconversão da AUGI, onde se integra o loteamento, requer a realização de obras de urbanização, identificadas no âmbito da apreciação do referido processo, nomeadamente no que concerne a intervenção ao nível do saneamento, iluminação pública, rede de telecomunicações, rede de gás, bem como alterações a introduzir ao nível dos pavimentos e arranjos de espaços públicos, preconizados na planta de detalhes no presente loteamento.
- h) A operação de reconversão da AUGI implica a celebração de um contrato que regule as obrigações e benefícios das partes envolvidas, designadamente no que respeita à realização de obras de urbanização e à distribuição de edificabilidade.
- i) A SEGUNDA OUTORGANTE é composta pelo conjunto dos proprietários dos terrenos e edifícios abrangidos pela AUGI Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros.
- j) A minuta do presente contrato foi aprovada pela Câmara Municipal através da deliberação n.º [●], de [●], e pela Assembleia Geral de proprietários da AUGI nº 18, em reunião convocada pela Comissão de Administração Conjunta e realizada em 14 de Dezembro de 2017, conforme ata que se junta como Anexo III (Ata da Assembleia Geral de proprietários da AUGI nº 18, realizada em 14 de Dezembro de 2017).

FOI AJUSTADO E REDUZIDO A ESCRITO, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTº 55º DO RJUE (DL Nº 555/99, DE 16/12, NA ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DL Nº 121/2018, de 28/10), EM CONJUGAÇÃO COM O ARTIGO 56º DA LEI DAS AUGI (LEI Nº 91/95, DE 2/9, NA ATUAL REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 70/2015) E COM O ARTIGO 13º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA RECONVERSÃO URBANÍSTICA AUGI (REGULAMENTO Nº242/2013, DE 05/07 E

SUBSEQUENTES ALTERAÇÕES), O CONTRATO DE URBANIZAÇÃO CONSTANTE DOS CONSIDERANDOS ACIMA REFERIDOS E DAS CLAÚSULAS SEGUINTE:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato de urbanização visa regular a forma de execução das obras de urbanização e as relações entre os OUTORGANTES, bem como definir a repartição dos encargos de cada uma das partes e as respetivas formas de pagamento.

Cláusula Segunda

Cedência gratuita de áreas para integrar o domínio público municipal

O presente contrato de urbanização visa também regular a cedência gratuita ao município das áreas destinadas a integrar o domínio público municipal, de acordo com o definido no **Anexo IV** (planta de síntese e planta de cedências do loteamento), sendo que a cedência das referidas áreas opera automaticamente com a emissão do alvará de loteamento.

Cláusula Terceira

Realização de obras de urbanização

1 - A AUGI em apreço encontra-se parcialmente infra-estruturada, contudo torna-se necessário o reforço/ alteração das seguintes infraestruturas, que o presente contrato de urbanização visa regular: saneamento, iluminação pública, rede de telecomunicações, rede de gás, bem como alterações a introduzir ao nível dos pavimentos e arranjos de espaço público, preconizados na planta de detalhes constante no Processo de Loteamento nº17/URB/2013, cuja responsabilidade de execução, por si ou por terceiros, fica da responsabilidade da PRIMEIRA OUTORGANTE **Anexo V** (inf.º 80937/INF/ DMURB_DepPU_DivRAUGI/GESTURBE/2018 DE 18.12.2018 com descrição das obras de urbanização).

2 - A SEGUNDA OUTORGANTE, em representação dos proprietários desta AUGI, autoriza a ocupação das parcelas de terreno privado, por parte da PRIMEIRA OUTORGANTE (ou de terceiro que vier a ser subcontratado para a execução das referidas obras), áreas estas que futuramente virão a ser afetas a domínio público, para efeitos de execução das necessárias obras de urbanização, conforme o previamente acordado em Assembleia Geral de Proprietários **Anexo VI** (Ata das AG Atas da Assembleia Geral de proprietários nº 13 de 13 novembro de 2014 e nº 14 de 16 de abril de 2015),

Cláusula Quarta

Perequação Compensatória

A distribuição perequativa dos encargos decorrentes da execução das obras de urbanização previstas no presente contrato de urbanização e acima identificada é feita entre os proprietários das parcelas abrangidas pela área de reconversão urbanística da Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros, cuja identificação consta do **Anexo VII** (Quadro da perequação dos encargos com valores a cobrar a cada proprietário).

Cláusula Quinta

Financiamento das obras de urbanização

1. O financiamento das obras de urbanização descritas na cláusula terceira nº 1 do presente contrato, é da responsabilidade da SEGUNDA OUTORGANTE, que assume a comparticipação das referidas obras inerentes à execução do contrato, através do pagamento em numerário da sua quota-parte dos custos, identificada no **Anexo VII** (Quadro da perequação dos encargos com valores a cobrar a cada proprietário).
2. O custo das obras de urbanização referidas no nº 1 da presente cláusula é de € 59.626,47 € (Cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e seis euros e quarenta e sete cêntimos), incluindo o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a execução das obras já realizadas vide **Anexo V** (Infº 60937/INF/DMURB_DepPU_DivRAUGI/GESTURBE/2018 DE 18.12.2018 com descrição das obras de urbanização).

Cláusula Sexta

Forma de pagamento das comparticipações dos proprietários

1. A requerimento fundamentado de cada proprietário, pode ser deferido o pagamento a prestações do valor das obras de urbanização que lhe incumba assegurar, até doze prestações mensais, sobre as quais não incidem juros, devendo ser dispensada a prestação da caução prevista nos termos do artigo 54º do RJUE, em articulação com o artigo 11º- A do RMRUAUGI (Regulamento Municipal para Reconversão Urbanística das AUGI), conforme redacção do Aviso nº 3728/2017, publicado no DR 2ª série, de 07/04/2017.

2. O pagamento das obras de urbanização devidas por cada proprietário pode ser efetuado em mais de doze prestações mensais, com idêntica dispensa de juros, devendo para o efeito o requerente apresentar os elementos necessários para poder ser analisada a taxa de esforço familiar, que nunca pode ser superior a 30% dos rendimentos brutos do agregado familiar, nos termos previstos pelo artigo 11º- A RMURAUGI.

3. O atraso no pagamento das prestações implica a aplicação de juros de mora, de acordo com a taxa legal em vigor, sendo que, a qualquer momento, pode ser antecipado o pagamento na totalidade do valor em dívida.

4. Os pagamentos que venham a ser efetuados pela SEGUNDA OUTORGANTE serão recebidos diretamente pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, devendo o pagamento das comparticipações devidas ser assegurado no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a receção da comunicação emitida pelo MUNICÍPIO de que irá proceder à execução das obras ou de que irá dar início ao procedimento de contratação pública de uma ou mais empreitadas para esse efeito.

5. Quando após a fixação definitiva dos custos com a realização das obras de urbanização deva haver lugar a acertos nas respetivas comparticipações, os proprietários e/ou OUTORGANTES que hajam participado no financiamento daquelas obras de urbanização abaixo da quota-partes que lhes caberia, ficam obrigados a proceder ao pagamento em numerário da compensação devida, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a notificação do PRIMEIRO OUTORGANTE nesse sentido.

Cláusula Sétima

Responsabilidade da Comissão de Administração Conjunta

1. Sem prejuízo do SEGUNDO OUTORGANTE estar a agir em representação dos proprietários da AUGI da Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros, o pagamento das comparticipações individuais é feito por cada proprietário, no montante da quota-partes que lhe pertencer, directamente ao MUNICÍPIO de Lisboa, conforme acordado na Assembleia Geral de proprietários nº 18, realizada em 14 de dezembro de 2017, juntando-se a respetiva ata como **Anexo III** (Ata da Assembleia Geral de proprietários da AUGI nº 18, realizada em 14 de Dezembro de 2017)

2.O disposto no nº 1 da presente cláusula enquadrar-se no regime legal da sub-rogação pelo devedor, aplicando-se o previsto no artigo 590º do Código Civil para o efeito, sendo a vontade de sub-rogar pelo SEGUNDO OUTORGANTE e a assunção do compromisso pelos proprietários, sido expressamente manifestadas na Assembleia Geral de proprietários, conforme resulta da respectiva ata que se junta como **Anexo III**.

3. Na eventualidade de um dos proprietários não assegurar o cumprimento do pagamento da quota-partes que lhe disser respeito, a SEGUNDA OUTORGANTE assume a responsabilidade pelo pagamento em falta, podendo posteriormente exercer o seu direito de regresso sobre o proprietário devedor em falta, nos termos do artigo 524º do Código Civil.

Cláusula Oitava

Autorização de Utilização

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores do presente contrato, os proprietários que já possuam o respectivo alvará de utilização obrigam-se a comparticipar no financiamento das mesmas, através do pagamento em numerário da sua quota-partes dos custos, identificada no **Anexo VII** (quadro da perequação com valores a cobrar a cada proprietário), devendo este ser efetuado até à conclusão das obras de urbanização.
2. Os proprietários que ainda não possuam alvará de utilização ficam com a emissão da respetiva autorização de utilização dos edifícios, ou das suas frações autónomas, condicionada à prévia receção provisória das obras de urbanização e ao pagamento da quota-partes dos custos que seja da sua responsabilidade, no âmbito da respetiva operação de loteamento.

Cláusula Nona

Alterações Contratuais

Qualquer alteração ao conteúdo do presente contrato depende do acordo dos OUTORGANTES e terá de ser reduzida a escrito, com expressa indicação da Cláusula ou Cláusulas aditadas, modificadas ou suprimidas e submetida pela Comissão de Administração Conjunta à aprovação prévia da Assembleia Geral de proprietários da AUGI da Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros.

Cláusula Décima

Notificações e comunicações

1. As notificações e as comunicações devem ser feitas por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção.
2. As notificações e as comunicações consideram-se feitas:
 - a) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada;

- b) Na data da assinatura do aviso, quando efetuadas por carta registada com aviso de receção.

3. As notificações e comunicações devem ser remetidas:

3.1 MUNICÍPIO DE LISBOA

Divisão de Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal

Departamento de Planeamento/DMU

Campo Grande, nº 25, 3º Piso, Bloco E

1749-099 Lisboa

3.2 COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA RUA PARTICULAR À AZINHAGA DOS LAMEIROS

Ao cuidado do Sr. Presidente da Comissão de Administração Conjunta da Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros, com sede na Junta de Freguesia de Carnide,

Largo das Pimenteiras, 6 A

1600-576 Lisboa.

Cláusula Décima Primeira

Interpretação e Aplicação

1. Em tudo o que o presente contrato for omisso regerá a legislação aplicável, designadamente o disposto na Parte III do Código dos Contratos Públicos.
2. Para quaisquer questões emergentes da interpretação, validade e execução do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Cláusula Décima Segunda

Anexos

Constituem anexos ao presente Contrato e dele fazem parte integrante depois de rubricados pelas partes, os seguintes documentos:

Anexo I – Ata da Assembleia Constitutiva da Administração Conjunta da AUGI Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros, com data de 24/11/2008;

Anexo II – Lista de todas as Descrições do Registo Predial integrantes na AUGI da Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros;

Anexo III – Ata da Assembleia Geral de proprietários da AUGI nº 18, realizada em 14 de Dezembro de 2017;

Anexo IV – Planta de Síntese e Planta de Cedências aprovadas na Reunião de Câmara de 13 de Julho de 2016, por unanimidade através da proposta nº 340/2016, relativa ao processo de operação de loteamento de iniciativa municipal da AUGI da Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros Proc. nº 17/URB/2013;

Anexo V – Inf.º 60937/INF/DMURB_DevRAUGI/GESTURBE/2018 DE 18.12.2018 com descrição das obras de urbanização programadas;

Anexo VI – Atas da Assembleia Geral de proprietários nº 13 de 13 novembro de 2014 e nº 14 de 16 de abril de 2015;

Anexo VII – Quadro da perequação dos encargos com valores a cobrar a cada proprietário;

Celebrado em Lisboa aos, em [...] exemplares, destinando-se dois ao PRIMEIRO OUTORGANTE e um à SEGUNDA OUTORGANTE

Município de Lisboa
Vereador Manuel Salgado

Comissão de Admin. Conjunta AUGI
R. P. Azinhaga dos Lameiros
Sidónio da Silva Henriques Garcia

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDA OUTORGANTE

Anexo I

**Ata da Assembleia Constitutiva da Administração
Conjunta da AUGI Rua Particular à Azinhaga dos
Lameiros**

Realizada em 24 de novembro de 2008;

Acta nº 1

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro, de dois mil e oito, pelas dez e meia horas, reuniram nas instalações da Junta de Freguesia de Camide, os proprietários dos lotes, da Rua Panteular à Arinhaga das Caméiras, Quinta das Camarudas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Adesão à Lei 91/95 de 2 de Setembro, para a conversão da Área Urbana de Cidade, illegal, AUGI.

Ponto 2 - Eleição de Comissão de Administração;

Ponto 3 - Eleição de Comissão de fiscalização;

Ponto 4 - Informações e Diversos.

A reunião foi conduzida pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Camide, Paulo Quaresma. Esteve também presente a Sr. Arquitecto, Cláudia Batista, em representação da Câmara Municipal de Lisboa.

Apresentados os trabalhos, com a proposta à aprovação da Lei 91/95, conforme consta do ponto 1 da agenda de trabalhos, os representantes aprovaram a adesão à referida Lei por unanimidade.

Em continuação, foram propostas as listas dos proprietários candidatos à Comissão de administração: presidente, Amadeu Cardoso, secretário, Sidónio da Silva Henriques Gomes, tesoureiro, José Alves Góis, primeiro vogal, Manoel Pereira da Silva e segundo vogal António Pereira Marques. Esta proposta foi aprovada por unanimidade. Em continuação, foi também apresentada a proposta de Comissão de fiscalização, composta por: presidente João Conceição Carvalho, secretário, Ana Paula dos Prazeres Pimenta, primeiro vogal, Faustino Lourenço Leitão, segundo vogal José Simão e terceiro vogal Maria Manuela Carvalho. A presente lista foi aprovada por unanimidade.

Finalmente iniciou-se o ponto 4 da ordem de trabalhos, relativamente a informações. A Sr. Arquitecto, Cláudia Batista, chamou à atenção para a necessidade da indicação de alguns

folha 2

dados relativos à sede da associação, assim como à sua legalização, juntamente com os órgãos competentes, nomeadamente o número de pessoa coletiva. Foi ainda sublinhada a questão da apresentação dos Estatutos.

Ficou definido que a sede social da Associação passa a ser na Rua Particular à Azinheira das Lameiras lote 6, 3º - 1600-481-Lisboa.

A Assembleia decidiu ainda que os eleitos, não terão quaisquer remunerações.

Decidiu-se ainda que a próxima assembleia, será realizada no dia 13 de Janeiro do ano de 2009, pelas 19 horas e 30 minutos, nestas instalações da Junta de Freguesia de Cenide.

Nada mais havendo a tratar, a acta foi lida aos presentes e aprovada por unanimidade.

Seguidamente os representantes dos lotes, presentes assinaram, entupicando a sua comparaência e aprovação do conteúdo da acta, nas duas folhas seguintes. Estas ficam a fazer parte integrante desta acta que vai por mim Sidónio da Silva Henriques Barreto, secretário que a redigi e assinada, bem como pelos restantes membros da Comissão de Administração.

Lisboa, 24 de Novembro de 2008

O secretário

o Tesoureiro

o 1º vogal

o 2º vogal

o Presidente

Folho de Presenças da Acta nº 1 - folha 3

NOME	ASSINATURA

Anexo II

**Lista de todas as Descrições do Registo Predial
integrantes na AUGI da Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros**

Parcela	MATRIZ	CRP	Titular

Anexo III

**Ata da Assembleia Geral de proprietários da AUGI nº 18,
realizada em 14 de Dezembro de 2017**

Reunião da Administração Conjunta da AUGI denominada Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros
Ata nº 18/2017

Aos catorze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezassete, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu nas instalações da Junta de Freguesia de Carnide e também nossa sede, o Plenário da Assembleia de Proprietários e Comproprietários da AUGI denominada Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros, com a seguinte agenda de trabalhos:

Ponto 1 – Discussão e aprovação do Relatório de Contas do exercício da atividade no ano de 2016;

Ponto 2 – Discussão e aprovação da minuta do Contrato de Urbanização a celebrar com a Câmara Municipal de Lisboa;

Ponto 3 – Informações.

Encontravam-se presentes ou representados os proprietários dos lotes 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31 e 33.

O Secretário da nossa AUGI, Sidónio Garcia, deu as boas vindas a todos e informou de que, por motivos de saúde, o Presidente, Carlos Cardoso, não podia estar presente na reunião, por isso, de acordo com o nº3 do Artigo 11 dos Estatutos da Administração Conjunta da AUGI denominada Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros, dirigiria a Assembleia.

Após aprovação da ordem de trabalhos, passou-se ao ponto 1 – Discussão e aprovação do Relatório de Contas do exercício da atividade no ano de 2016. Foi distribuído aos presentes um exemplar do Relatório de contas durante o ano de 2016, o saldo do exercício e as existências a transitar para o ano seguinte, no total de € 50.828,14 (cinquenta mil oitocentos e vinte e oito euros e catorze céntimos). Após o período de discussão, foram as contas postas à votação tendo sido aprovadas por unanimidade.

Na continuidade dos trabalhos, passou-se ao ponto 2 – Discussão e aprovação da minuta do Contrato de Urbanização a celebrar com a Câmara Municipal de Lisboa. Foi distribuída aos presentes uma cópia da minuta do contrato de urbanização e foi o mesmo projetado e explicado pela Sr^a Arquiteta Cláudia Batista, presente em representação da Câmara Municipal de Lisboa (CML). No termos do contrato, a CML irá executar obras de urbanização cujo início está previsto para março de 2018. Essas obras são pagas pelos proprietários dos lotes, diretamente à CML, assumindo a Assembleia Geral de Proprietários o compromisso de sub-rogação em caso de eventual incumprimento por algum proprietário, exercendo posteriormente o direito de regresso.

Durante o período de discussão foram os presentes informados de que seria necessário efetuar os pagamentos que a cada um respeitam quer quanto às obras de urbanização, quer quanto à comparticipação para pagamento dos lotes a ceder para o domínio público. Após a discussão foi o contrato submetido à votação, tendo sido aprovado por maioria, com as abstenções dos proprietários dos lotes 1,3 e 13.

Quanto às comparticipações para as áreas de cedência, após a respetiva discussão, deram entrada na mesa três propostas de faseamento dos pagamentos.

Proposta um: todas as comparticipações devem estar pagas até 30/06/2018;

Proposta dois: todas as comparticipações devem estar pagas até 31/07/2018;

Proposta três : todas as comparticipações devem estar pagas até 31/10/2018;

Antes da votação a proposta número dois foi retirada, permitindo a votação das outras propostas em alternativa. Submetida à votação, a proposta número um foi aprovada por maioria com os votos favoráveis dos proprietários dos lotes 1, 3, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 31 e 33. Votaram contra os proprietários dos lotes 5, 11, 9 e 22. Não houve abstenções. Em consequência, ficou rejeitada a proposta número três.

Foram os presentes informados de que a Comissão da Administração Conjunta remeterá uma carta a cada proprietário a informar sobre o valor a pagar e o modo de pagamento:

depósito ou transferência para o IBAN da AUGI devendo ser entregue cópia do comprovativo à Comissão.

Seguidamente, deu entrada na mesa uma proposta apresentada pelo proprietário dos lotes 1 e 3 no sentido de que seja feito um encontro de contas entre os valores que tenham a receber e a pagar os proprietários de lotes a ceder para o domínio público. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Pelo proprietário do lote 27 foi apresentada a proposta de que o IMI referente aos lotes a ceder para o domínio público a ser cobrado a partir de 2019, seja suportado pelas receitas comuns da AUGI, caso o processo de reconversão não esteja concluído até essa data. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Por último, passou-se ao ponto 3 – Informações. Não havendo informações relevantes nada houve a referir.

Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada

O Secretário Comissão de Administração Conjunta que presidiu à Assembleia de Proprietários e Comproprietários



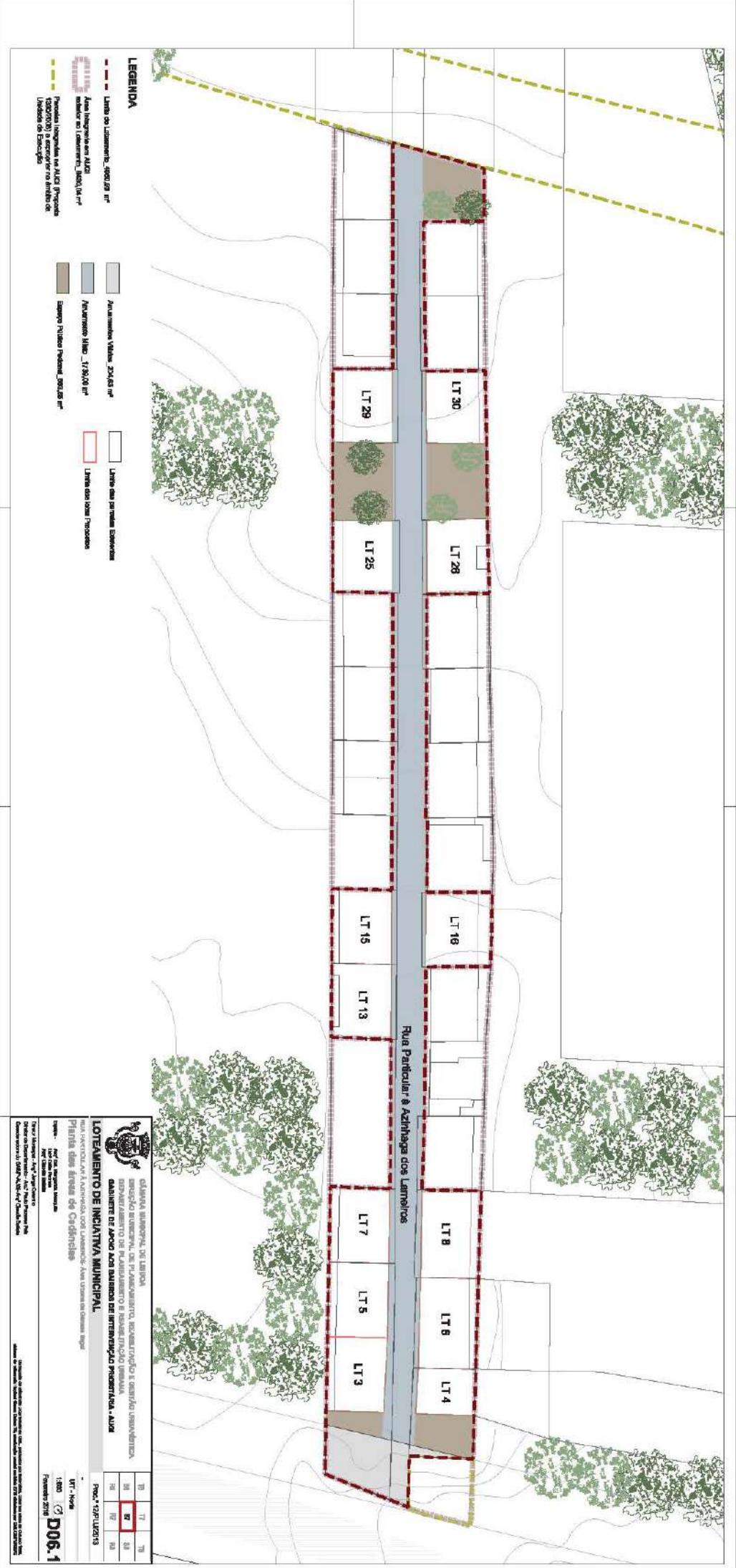
Anexo IV

Planta de Síntese e Planta de Cedências

Aprovadas na Reunião de Câmara de 13 de Julho de 2016, por unanimidade através da proposta nº 340/2016, relativa ao processo de operação de loteamento de iniciativa municipal da AUGI da Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros

Proc. nº 17/URB/2013;





Anexo V

Inf.^o 60937/INF/DMURB_DepPU_DivRAUGI/GESTURBE/2018
de 18.12.2018

com descrição das obras de urbanização programadas



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Urbanismo
Departamento de Planeamento Urbano
Divisão de Reversão das Áreas Urbanas de Génese Ilegal

Folha n.º

Informação

N.º 60937/INF/DMURB_DepPU_DivRAUGI/GESTURBE/2018

Data

18-12-2018

Assunto: Execução de Obras de Urbanização - Loteamento de Iniciativa Municipal

Processo n.º 12/PLU/2013

Requerente: Câmara Municipal de Lisboa

Local: Rua Particular Azinhaga dos Lameiros

Freguesia: Carnide

Despacho

Para anexar ao
Contrato de Ueb.
da AUGI da Rua
Particular à
Azhinaga dos
Lameiros

20-12-2018

A Chefe de Divisão

Cláudia Batista
Divisão de Reversão das AUGI
Departamento de Planeamento Urbano
Direção Municipal de Urbanismo

Arq.^a Cláudia Batista,

O Loteamento de Iniciativa Municipal da Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros 12/PLU/2013, abrange a área de 4950,93 m², confinando, nos seus limites exteriores a Norte com a Cerâmica do Paço do Lumiar, a Nascente com a Azinhaga dos Lameiros, a Sul com o Polo Tecnológico de Lisboa, a poente com a Quinta das Camareiras.

Com vista a esta intervenção de reversão urbanística foi identificada a necessidade de serem efetuadas obras de legalização, obras de ampliação e/ou de alteração e obras de construção nova, que incluem 5 novos lotes.

As obras de urbanização necessárias, programadas durante o ano de 2017 com as várias entidades, e recentemente concluídas (ver Fotos em Anexo), dizem respeito à intervenção das concessionárias em articulação dos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, nomeadamente os trabalhos de construção civil complementares, iluminação pública, saneamento, repavimentação do arruamento e demolição de muros e anexos, de acordo com a proposta do Loteamento Aprovado Proc.17/URB/2013, aprovado em Reunião de Câmara em 13 de Julho de 2016.

Importa referir que a decisão de demolição de muros e anexos foi tomada em Assembleia Geral de Compróprietários de 14.12.2017.

Mais especificamente, a intervenção referida incluiu os seguintes trabalhos:

- EPAL concluiu a sua intervenção em Dezembro 2017, tendo a sua intervenção sido incluída na renovação da rede;
- Telecomunicações (execução da rede subterrânea): A empreitada da CML (incluída em ETD) incluiu a execução dos trabalhos de abertura e tapamento de vala, reposição de pavimentos, implantação das condutas e execução de caixas de visita "in situ". A Altice/MEO forneceu as tubagens, espaçadeiras, fita de referência, aros e tampas NR2 e acessórios para o interior das câmaras de visita.



Câmara Municipal de Lisboa

Direção Municipal de Urbanismo

Departamento de Planeamento Urbano

Divisão de Reconversão das Áreas Urbanas de Génese Ilegal

• Iluminação Pública: trabalhos de instalação do novo candeeiro na sequência da remoção do poste Cavan com linha aérea, e de substituição das consolas e a instalação de iluminárias Led;

• LisboaGas: interviu em gestão/manutenção corrente, no troço junto ao lote 30;

• Serviços da Câmara Municipal de Lisboa (Empreitada 10/DMPO/DIVPS/DIVPOA/16): obras de pavimentação e diversos trabalhos de construção civil (complemento aos trabalhos das concessionárias intervenientes; trabalhos de demolição/repositionamento de muro e anexos; execução de 3 novos sumidouros e ligações ao colector, dos novos lotes - camaras de ramal e ramais de ligação)

O valor total desta intervenção: 59.626,47€ (com IVA), valor que deverá constar em Contrato de Urbanização conforme a minuta aprovada na Assembleia Geral de Comproprietários.

NOTA: Junta-se reportagem fotográfica do antes/durante e pós intervenção.

A Técnica



(Natalia Neto (DMU/DP/DRAUGI))

ANEXO

Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros
(Antes, durante e pós-intervenção)



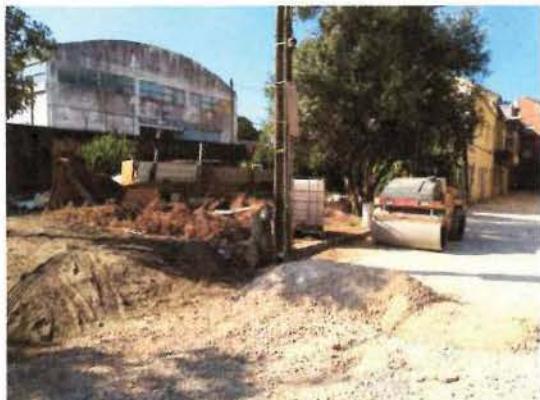
Antes da intervenção - 2017 (Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros)



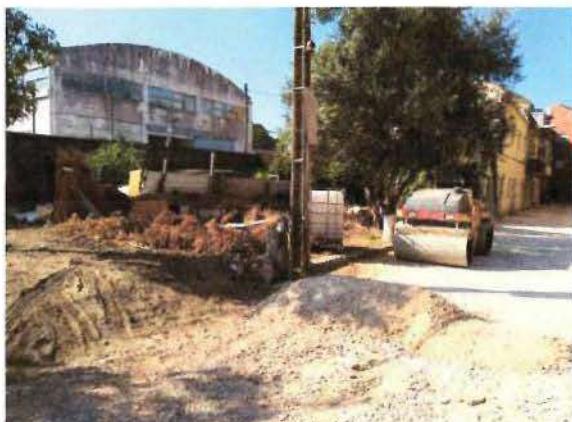
Durante a intervenção—2018 (Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros) 1/3



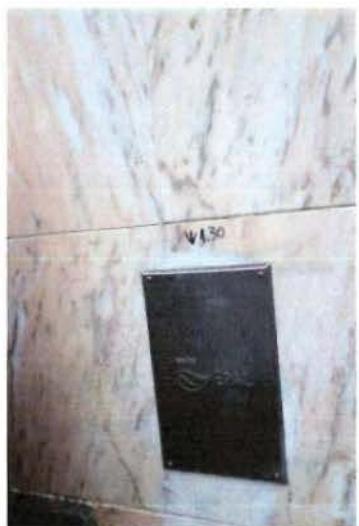
Durante a intervenção – 2018 (Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros) 2/3



Durante a intervenção—2018 (Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros) 3/3



Resultado da intervenção—2018 (Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros)



Anexo VI

Atas da Assembleia Geral de proprietários

nº 13 de 13 novembro de 2014

e nº 14 de 16 de abril de 2015;



Reunião da Administração Conjunta da AUGI denominada Rua Particular à Azinhaga dos
Lameiros
Ata nº13/2014

Aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e catorze, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu nas instalações da Junta de Freguesia de Carnide e também nossa sede, o Plenário da Assembleia de Proprietários e Comproprietários da AUGI denominada Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros, com a seguinte agenda de trabalhos:

- Ponto único

Informação do ponto da situação, depois das reuniões específicas destinadas a acordar um valor para a aquisição dos lotes 1,4,29 e 30, de acordo com a proposta de loteamento da Câmara Municipal de Lisboa, para a reconversão da AUGI da Rua particular à Azinhaga dos Lameiros.

Análise da situação, tendo em vista a tomada de decisões.

Encontravam-se presentes ou representados os proprietários dos lotes 1, 3, 4, 5, 6, 8, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 34.

O Presidente da nossa AUGI, Amadeu Cardoso, deu as boas vindas a todos e pediu ao Secretário para que conduzisse a reunião.

Após aprovação da ordem de trabalhos, com a informação de que iriam ser postas à votação as atas das últimas reuniões, foi perguntado à Assembleia, como ponto prévio, se alguém se opunha a que os representantes de proprietários que não apresentaram a respetiva procuração participassem na reunião, devendo posteriormente apresentar o documento de ratificação. Ninguém manifestou qualquer oposição.

De seguida, passou-se à discussão e aprovação das atas números 11, de julho de 2013 e 12, de maio de 2014, que foram distribuídas juntamente com a convocatória. Após um período de discussão foram as atas postas à votação tendo a ata número 11 sido aprovada por maioria, com o voto contra do representante do lote 1 e a abstenção do representante do lote 4; A ata número 12 foi aprovada por maioria, com a abstenção do representante do lote 4, que referiu ter-se abstido na votação das duas atas, por não ter estado nas reuniões a que as mesmas se reportam. Seguidamente apresentaram-se os objetivos da reunião. Foi explicado aos presentes que após a aprovação do plano de reconversão da AUGI, do qual consta a obrigação de serem cedidos para espaços públicos 4 lotes, (lote 1, 4, 29 e 30) e tal como havia sido aprovado por esta Assembleia, a Comissão procedeu à avaliação dos lotes através de 2 peritos. Dessas avaliações resultaram dois valores de indemnização aos proprietários de cada um dos lotes a saber € 12.000 e € 25.000. Do mesmo modo o proprietário do lote 1 procedeu à avaliação do seu lote, tendo apresentado o valor de € 76.601,36. Foram efetuadas duas reuniões na Câmara Municipal de Lisboa (CML), com a mediação da Srª Arquiteta Cláudia Batista, com vista a ser encontrado um valor consensual para a indemnização aos proprietários dos lotes em causa (1,4,29 e 30). Mais foi informado que no decorrer destas reuniões o proprietário do lote 30, delegou no secretário da comissão a sua representação, mantendo a posição que já havida manifestado anteriormente, (cedência do lote pelo valor das despesas que tiver de suportar referentes aos outros lotes de que é proprietário). No decorrer destas reuniões na CML os proprietários dos lotes 1,4 e 29 apresentaram uma proposta final no valor de € 85.000, para um lote médio de 200m², tendo por base o valor de €425/m².

Perante as discrepâncias de valores, a comissão, com vista a obter o consenso, considerou que seria aceitável encontrar um valor médio de € 45.000 por cada um dos lotes.

Após estas explicações, foi entregue a cada um dos proprietários um documento com as 5 hipóteses, todas por referência a um lote de 200m², (hipótese 1: €12.000€; hipótese 2: € 25.000; hipótese 3: €45.000; hipótese 4: €76.000; hipótese 5: € 85.000), especificando o encargo financeiro decorrente de cada uma delas para cada um dos lotes, mantendo fixou os custos de € 85.000 para asfaltamento da rua e € 5.000 para despesas de escritura e registos.

Seguidamente foi aberto o período para discussão e apresentação de propostas. A Comissão apresentou uma proposta referente à hipótese 3, (45.000€), que deu entrada na mesa como

proposta número 1. O representante do lote 1 pediu a palavra para manifestar o seu desagrado pelo modo como as reuniões decorreram na CML, considerando que as mesmas não serviram para nada, no que foi acompanhado pelo representante do lote 4. Acrescentou que o lote 1 é um ativo de que o proprietário dispõe e que não querendo desfazer-se dele está a ser forçado a isso. Mais referiu que o pagamento deve ser feito atendendo aos critérios previstos no código de expropriações e ao Valor Patrimonial, (VP), resultante da avaliação da Autoridade Tributária (AT): € 76.601,36. Em consequência, o representante do lote 1 formalizou a proposta que deu entrada na mesa com o número 2, no valor de €76.601,36, correspondente a € 383/m². Após esta intervenção a Sr^a Arquiteta Cláudia Batista tomou a palavra para explicar que os critérios subjacentes à avaliação apresentada pelo representante do lote 1 não estão corretos, pois a parcela de terreno a qua corresponde o referido lote 1 é parte indivisa de uma parcela/lote de 600m², de terreno não urbanizado.

Neste momento deu entrada na mesa uma proposta apresentada pela representante do lote 22, que ficou registada como proposta número 3, com o valor para cada lote de € 12.000.

O representante do lote 4, interveio para dizer que pretendia apresentar uma proposta, que deu entrada na mesa com o número 4, no sentido de que o valor deverá ser de €425/m².

Terminado o período de discussão e apresentação de propostas passou-se à votação. Previamente foram conferidas as presenças e foi adotada a votação nominal através do chamamento pelo número do lote.

Feita a votação as propostas obtiveram os seguintes resultados:

Proposta 1 (€45.000) 20 (vinte) votos, dos lotes 5, 6, 8, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 34;

Proposta 2 (€ 76.601,36, equivalente a 383/m²) 2 (dois) votos, dos lotes 1 e 3

Proposta 3 (€12.000) 0 (zero) votos;

Proposta 4 (€ 85.000€, equivalente a 425/m²) 1 (um) voto, do lote 4.

Em consequência, foi aprovada por maioria a proposta número 1 com 20 (vinte), votos, no sentido do proprietário de cada um dos lotes 1, 4, 29 e 30 ser indemnizado pelo valor de € 45.000, com vista à integração dos referidos lotes no domínio público, como área de cedência, no âmbito da reconversão/urbanização da AUGI da Rua particular à Azinhaga dos Lameiros.

Terminada a votação os representantes dos lotes 1 e 4 manifestaram o seu desagrado pelo resultado e informaram de que iriam tomar medidas, nem que isso implique que o processo se arraste por mais 20 anos.

Perante as manifestações gerais de desagrado por esta declaração e de agrado pelo resultado da votação, a Comissão informou de que irá dar sequência ao processo respeitando a vontade da Assembleia e que, sendo necessário, seria convocada nova reunião, com vista a determinar o plano de pagamento da participação de cada um dos proprietários nas despesas comuns. Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada

O Presidente da Assembleia de Proprietários e Comproprietários

(Amadeu Cardoso)

Secretario

(Sidónio da Silva H Garcia)

Reunião da Administração Conjunta da AUGI denominada Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros
Ata nº14/2015

Aos dezasseis dias do mês de Abril de dois mil e quinze, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu nas instalações da Junta de Freguesia de Carnide e também nossa sede, o Plenário da Assembleia de Proprietários e Comproprietários da AUGI denominada Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros, com a seguinte agenda de trabalhos:

Ponto 1 – Discussão e aprovação do Relatório de Contas do exercício da atividade no ano de 2014;

Ponto 2 – Análise, discussão e aprovação da proposta das alterações ao plano de loteamento da Câmara Municipal de Lisboa para a reconversão da AUGI da Rua particular à Azinhaga dos Lameiros;

Ponto 3 – Informação dos proprietários com quotas em atraso e deliberação sobre as medidas a tomar (eventual deliberação para interposição de ações judiciais de cobrança). Encontravam-se presentes ou representados os proprietários dos lotes 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

O Presidente da nossa AUGI, Amadeu Cardoso, deu as boas vindas a todos e pediu ao Secretário para que conduzisse a reunião.

Após aprovação da ordem de trabalhos foi informado de que iria ser posta à votação a ata da última reunião.

De seguida, passou-se à leitura, discussão e aprovação da ata número 13, de Novembro de 2014. Terminado o período de discussão foi a ata posta à votação tendo sido aprovada por maioria, com o voto contra do representante/proprietário dos lotes 1 e 3 e a abstenção dos representantes/proprietários dos lotes 7, 9, 10, 11 e 29. O representante/proprietário dos lotes 1 e 3, declarou que votou contra a ata por discordar da forma como decorreu a assembleia a que a mesma se refere e por discordar dos valores que foram apresentados, bem como da respetiva fundamentação, para compensação aos proprietários dos lotes que serão integrados no domínio público. Os representantes/proprietários dos lotes 7, 9, 10, 11 e 29 declararam que se abstiveram por não terem estado na reunião a que a ata se refere.

Seguidamente passou-se ao ponto 1 – Discussão e aprovação do Relatório de Contas do exercício da atividade no ano de 2014. Foi distribuído aos presentes um resumo das receitas e despesas realizadas durante o ano de 2014. Foi ainda informado que, apesar de serem enviadas cartas de cobrança, há proprietários que não efetuam o pagamento das quotizações atempadamente, pelo que estão em dívida à Comissão cerca de 13.000€. O(a) representante/proprietário(a) dos lotes 9 e 11 questionou se o pagamento é obrigatório e a que se destina o dinheiro. Mais referiu que não deveria ter sido a Câmara Municipal de Lisboa (CML) a enviar uma carta intimidatória sobre os valores em dívida, mas sim uma carta da Comissão a “convidar” os devedores a pagar. Foi-lhe explicado que o dinheiro se destina às despesas com todo o processo de reconversão da AUGI e que a intervenção da CML se deve ao facto de se tratar de um loteamento de iniciativa municipal. Mais foi informado que a carta da CML serviu também para dar conhecimento das taxas que os proprietários terão de pagar aquando da legalização das suas construções. Após o período de discussão, foram as contas postas à votação tendo sido aprovadas por unanimidade.

Na continuidade dos trabalhos, passou-se ao ponto 2 – Análise, discussão e aprovação da proposta das alterações ao plano de loteamento da Câmara Municipal de Lisboa para a reconversão da AUGI da Rua particular à Azinhaga dos Lameiros. Foi explicado aos presentes que após a aprovação do plano de reconversão da AUGI, do qual constava a obrigação de serem cedidos para espaços públicos 4 lotes, (lote 1, 4, 29 e 30) e tal como havia sido aprovado por esta Assembleia, a CML apresentou uma proposta de alteração

quanto aos lotes a integrar no domínio público, substituindo os lotes 29 e 30 pelos lotes 27 e 28. Esta explicação foi feita pela Sr^a Arquiteta Cláudia Batista que mostrou aos presentes o quadro de edificabilidade, redimensionamento dos lotes com a estimativa de custos para a legalização. Perante as explicações o representante/proprietário do Lote 29 perguntou se era possível facultar a todos os proprietários o quadro que foi apresentado, tendo ficado aceite que, apesar de ser um quadro com valores meramente indicativos, suscetíveis de alteração, iria ser remetido a todos. O proprietário do Lote 33 questionou sobre qual a razão de alguns lotes estarem considerados fora do perímetro do loteamento. A Sr^a Arquiteta explicou que foi uma opção urbanística mas que não impede que todos os lotes sejam considerados para efeitos de legalização. Após o período de discussão foi a proposta das alterações ao plano de loteamento no sentido de os lotes 1, 27 e 28 serem integrados no domínio público e os respetivos proprietários compensados de acordo com a deliberação da Assembleia que consta da ata número treze e o lote 4 fique com a área reduzida e compensado com construção de 3 pisos para o setor terciário, sendo integrada no domínio público a área remanescente, submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com os votos contra do representante/proprietário dos lotes 1 e 3 e a abstenção do representante/proprietário do lote 29.

Por último, passou-se ao ponto 3 – Informação dos proprietários com quotas em atraso e deliberação sobre as medidas a tomar (eventual deliberação para interposição de ações judiciais de cobrança). Neste ponto a Comissão reiterou a informação dada no ponto um, no sentido de que há proprietários que não pagam as quotizações e propôs que a Assembleia se manifestasse sobre as medidas para a respetiva cobrança. Após manifestação de várias posições, foi consensualizada a seguinte proposta:
A Comissão deverá enviar cartas de cobrança dando um prazo, nunca superior a dois meses, para que os proprietários procedam ao pagamento dos valores em dívida. Aos que procederem ao pagamento imediato ou apresentem propostas de pagamento em prestações não deverão ser cobrados custos acrescidos. Decorrido o prazo, todos os que mantiverem a dívida deverão ser objeto de cobrança contenciosa ficando a Comissão mandatada para contratar os serviços de Advogado(a) para o efeito. No caso da cobrança contenciosa deverá o devedor suportar todos os custos com o processo, incluindo as despesas judiciais e extrajudiciais, honorários de Advogada(a) e Agente de Execução. Esta proposta foi aprovada por unanimidade. Foi ainda referido que, sendo possível, se tente a cobrança através dos Julgado de Paz.

Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada

O Presidente da Assembleia de Proprietários e Comproprietários

[REDAÇÃO] (Amadeu Cardoso)

[REDAÇÃO] D. Secretário

[REDAÇÃO] (Sidónio da Silva H. Garcia)

Anexo VII

**Quadro da perequação dos encargos individuais de
legalização**

PEREQUAÇÃO E ENCARGOS INDIVIDUAIS DE LEGALIZAÇÃO

Lote	MATRIZ	CRP	Titular	% ABC	OBRAS	CEDENCIAS	Sub_TOTAL	LEGALIZAÇÕES - TRIU				mínimo TOTAL
								100%	25%	50%	75%	
							45 000,00 €					
				1,17	1 639,88 €	3 712,40 €	5 352,09 €	20 436,87 €	5 109,22 €	10 218,44 €	15 327,66 €	10 481,30 €
				0,95	1 515,30 €	3 430,78 €	4 946,09 €	18 886,57 €	4 721,64 €	9 443,28 €	14 184,93 €	9 657,73 €
				2,06	2 890,60 €	6 544,59 €	9 435,19 €	36 028,15 €	9 007,04 €	18 014,08 €	27 021,11 €	18 442,23 €
				2,12	3 394,72 €	7 685,97 €	11 080,69 €	42 311,48 €	10 577,87 €	21 155,74 €	31 733,61 €	21 658,56 €
				3,05	4 288,16 €	9 704,26 €	13 980,42 €	53 422,25 €	13 355,58 €	26 711,13 €	40 086,69 €	27 345,98 €
				1,17	1 868,41 €	4 230,26 €	6 098,67 €	23 287,69 €	5 821,92 €	11 643,84 €	17 485,76 €	11 820,59 €
				1,28	1 761,93 €	3 989,18 €	5 751,11 €	21 980,55 €	5 490,14 €	10 980,27 €	16 470,41 €	11 241,25 €
				1,81	2 202,46 €	4 986,58 €	7 189,04 €	27 451,26 €	6 862,82 €	13 725,63 €	20 588,45 €	14 051,86 €
				1,14	1 685,13 €	3 815,28 €	5 500,41 €	21 003,24 €	5 250,81 €	10 501,62 €	15 752,43 €	10 751,22 €
				1,12	1 537,94 €	3 482,04 €	5 019,98 €	19 168,75 €	4 792,19 €	9 584,37 €	14 376,56 €	9 812,17 €
				1,17	1 628,71 €	3 687,55 €	5 316,26 €	20 300,09 €	5 075,02 €	10 150,04 €	15 225,06 €	10 391,28 €
							45 000,00 €					
							45 000,00 €					
				1,15	1 577,47 €	3 571,54 €	5 149,01 €	19 861,42 €	4 915,35 €	9 830,71 €	14 746,06 €	10 064,36 €
				1,22	1 671,95 €	3 785,45 €	5 457,40 €	20 839,02 €	5 209,76 €	10 419,51 €	15 629,27 €	10 667,16 €
						27 660 €	62 626 €	90 288 €				
				1,23	3 361,09 €	7 609,84 €	10 970,93 €	41 892,38 €	10 473,09 €	20 946,18 €	31 419,27 €	21 444,02 €
				1,51	2 071,98 €	4 691,11 €	6 783,07 €	25 824,70 €	6 458,18 €	12 912,35 €	19 388,53 €	13 219,25 €
				0,89	808,16 €	1 828,75 €	2 637,91 €	10 072,84 €	2 518,21 €	5 036,42 €	7 554,63 €	5 156,12 €
				1,80	2 218,81 €	5 023,59 €	7 242,40 €	27 656,02 €	6 913,76 €	13 827,51 €	20 741,27 €	14 156,18 €
				1,23	1 684,79 €	3 814,51 €	5 499,30 €	20 999,01 €	5 249,75 €	10 499,50 €	15 749,26 €	10 749,05 €
				1,12	1 555,68 €	3 522,21 €	5 077,89 €	19 389,86 €	4 847,47 €	9 694,93 €	14 542,40 €	9 925,35 €
				0,98	1 344,33 €	3 043,68 €	4 388,01 €	16 755,55 €	4 188,89 €	8 377,78 €	12 586,66 €	8 576,89 €
				1,01	1 427,80 €	3 232,22 €	4 659,82 €	17 793,49 €	4 448,37 €	8 896,74 €	13 345,11 €	9 108,20 €
				0,98	1 363,79 €	3 087,76 €	4 451,55 €	16 998,20 €	4 249,55 €	8 499,10 €	12 748,65 €	8 701,10 €
				1,15	1 453,59 €	3 291,06 €	4 744,85 €	18 117,41 €	4 529,85 €	9 058,70 €	13 588,05 €	9 274,01 €
				2,00	2 744,35 €	6 213,48 €	8 957,83 €	34 205,38 €	8 551,35 €	17 102,69 €	25 854,04 €	17 509,18 €
				1,52	2 139,58 €	4 844,22 €	6 983,81 €	26 687,59 €	6 686,90 €	13 333,79 €	20 000,69 €	13 650,71 €
				0,86	1 155,51 €	2 616,19 €	3 771,70 €	14 402,21 €	3 600,55 €	7 201,10 €	10 801,65 €	7 372,25 €
				1,84	2 522,10 €	5 710,28 €	8 232,38 €	31 435,24 €	7 858,81 €	15 717,62 €	23 576,43 €	16 091,19 €
				1,00	1 364,81 €	3 090,29 €	4 455,20 €	17 012,13 €	4 253,03 €	8 506,07 €	12 759,10 €	8 708,23 €
				1,79	2 454,66 €	5 557,59 €	8 012,25 €	30 594,67 €	7 648,67 €	15 297,34 €	22 946,00 €	15 660,92 €
				1,67	2 295,10 €	5 196,32 €	7 491,41 €	28 605,88 €	7 151,47 €	14 302,94 €	21 454,41 €	14 642,88 €
						31 966,02 €	72 374,11 €	104 340,12 €				
						58 626,47 €	135 000,00 €	184 626,47 €				